

LEI MUNICIPAL N° 391.02, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

“Revoga disposição que especifica da Lei Municipal n° 187, de 07 de agosto de 2003 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica revogado o artigo 7°, da Lei Municipal n° 187, de 07 de agosto de 2003, que trata dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 2° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 23 de Abril de 2007.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário de Administração
e Planejamento